



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

FICHA DE UNIDADE CURRICULAR

Curso de Doutoramento
Seminário de Investigação de Direito Civil II
2020/2021

Unidade curricular

Direito Civil II - Turma B

Docentes responsáveis e respetiva carga letiva na unidade curricular

Professora Doutora Paula Costa e Silva (2 horas)
Professor Doutor João de Oliveira Geraldês (2 horas)

Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes)

Partindo da análise de negócios jurídicos como o *pactum de non petendo*, as cláusulas escalonadas, as convenções de arbitragem, os pactos de jurisdição, as convenções híbridas de competência, as convenções probatórias, a renúncia ao recurso e considerando o peculiar efeito que provocam e o ambiente em que o provocam, surgem diversas questões: como se identificam deveres de prestar? Que razões justificam que certa situação seja justificativa da constituição de deveres de prestação? Que índices devem estar presentes para que se considere que um determinado título desencadeia a constituição de deveres? O seminário de investigação partirá destas dúvidas para tentar identificar razão e natureza das diversas vinculações, bem como os respectivos limites.

Conteúdos programáticos

Seminário de investigação de Direito Civil II
Atribuições, prestações e perturbações do dever assumido
§1. Vinculação jurídica.
§2. Atribuições e prestações.
§3. Dever de prestar e dever de conformação de uma conduta por parâmetro autonomamente acordado.
§4. Conduta desconforme: limites dos conceitos de cumprimento da prestação e do parâmetro.
§5. Teste de resistência: convenção de arbitragem, cláusulas escalonadas e pactos de jurisdição.
§ 6. Síntese: razões da vinculação e intervenção perante condutas desconformes.

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular

Os temas escolhidos traduzem problemas centrais do direito civil, permitindo aos alunos contribuírem para a investigação e o desenvolvimento da ciência jurídica. Perante matérias que carecem de um debate sério e crítico, o seminário constitui o espaço idóneo para lançar ou fomentar a análise tanto de temas clássicos com grande atualidade como de novos temas ainda por explorar.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Metodologias de ensino (avaliação incluída)

O ensino da disciplina assenta em duas grandes fases: numa primeira, as aulas visam essencialmente formar os alunos e dotá-los dos instrumentos básicos que permitirão, numa segunda fase, a apresentação oral de temas e a sua discussão na turma, como forma de preparação de um relatório a apresentar no final do curso. A avaliação assenta neste relatório, conjugado com o desempenho nas aulas.

Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular

A metodologia escolhida permite preparar os alunos para um trabalho de investigação de fundo, dotando-os de capacidade argumentativa, espírito de problematização e capacidades de investigação.

Bibliografia principal

PAULA COSTA E SILVA, *Perturbações no cumprimento dos negócios processuais: Convenções de arbitragem, pactos de jurisdição, cláusulas escalonadas e outras tantas Novelas pouco exemplares, mas que se desejam de muito entretenimento*, AAFDL, Lisboa, 2020 (e bibliografia aí indicada); PAULA COSTA E SILVA, *Acto e processo*, Almedina, Coimbra, 2003; ANTÓNIO MENEZES CORDEIRO, *Tratado de Direito Civil*, VI, Almedina, Coimbra, 2012; ANTÓNIO MENEZES CORDEIRO, *Tratado de Direito Civil*, IX, Almedina, Coimbra, 2019; MARIA DE LURDES PEREIRA, *Conceito de prestação e destino da contraprestação*, Almedina, Coimbra, 2001; JUDITH MARTINS-COSTA, *A cláusula de hardship e a obrigação de renegociar nos contratos de longa duração*, Revista de Arbitragem e Mediação, ano 7, vol. 25 (abril/junho 2010), 11-39; PEDRO MÚRIAS, *A unificação das impossibilidades*, Revista de Direito e de Estudos Sociais ano 56 n.º 4 (out.-dez. 2015), 129-199; PEDRO MÚRIAS, *Um conceito de atribuição para o direito do não cumprimento*, O Direito 140.º (2008), IV, 797-856; JOSÉ CARLOS BRANDÃO PROENÇA, *Lições de cumprimento e não cumprimento das obrigações*, 3ª, Universidade Católica Editora, Porto, 2019; CATARINA MONTEIRO PIRES, *A impossibilidade da prestação*, Almedina, Coimbra, 2020; CATARINA MONTEIRO PIRES, *Contratos, I. Perturbações na execução*, Almedina, Coimbra, 2019.

(nota: será indicada bibliografia complementar específica durante o seminário).